

PROJETO DE LEI Nº EM-073/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração

122 - Administração Geral

0052 - Administração Geral

02.01 .04.122.0052.2006 - Manutenção das Atividades Adm. do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria R\$ 220.000,00

04 - Administração

122 - Administração Geral

1013 - Gestão da Política de Desenv. Econômico, Adm. e de Infra-Estrutura

02.01 .04.122.1013.1044 - Elaboração de Estudos, Planos, Programas e Projetos

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 270.000,00

Total..... R\$ 530.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.03.02.062.0010.2026 - Manutenção do Programa das Atividades da Procuradoria Geral

3.3.90.35.00 - F. 116 - Serviços de Consultoria R\$ 30.000,00

02.02.01.15.451.1007.1004 - Elaboração de Estudos e Projetos Urbanísticos

3.3.90.39.00 - F.177-Outros Serv.de Terceira P. Jurídica..... R\$ 500.000,00

Total..... R\$ 530.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de maio de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 090 / 2006
Em 02 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta reais), para atender as seguintes despesas:

A abertura do referido crédito especial, para o Gabinete do Prefeito, se faz necessária pela necessidade de centralizar a elaboração de estudos, planos, programas e projetos, especialmente em ações que se vinculam a convênios e programas em negociação com as demais esferas de governo. Busca-se também agilizar decisões do Gabinete, considerando os exíguos prazos para o cumprimento das ações locais.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal